



ESTADO DE RONDÔNIA

## Câmara Municipal de Cacoal

RESOLUÇÃO Nº 05/92-CMC

Atualiza a remuneração mensal dos Vereadores à Câmara Municipal de Cacoal-Ro e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-Ro, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no Art. 4º da Resolução nº 01/90-CMC, de 02/03/90 e;

Considerando as disposições do Art. 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e;


Considerando as disposições da Lei Municipal nº 322/92 de 22/06/92,

Faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:


Art. 1º Ficam atualizados os valores referentes à remuneração mensal dos Vereadores e a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal, previstos nos Artigos 1º, 2º e 3º da Resolução nº 01/90-CMC, de 02/03/90, na ordem de 70% (setenta por cento), a vigorar a partir de 1º de junho de 1992.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos,  
em 26 de junho de 1.992.

  
Do. Carlos Alberto Blass  
Presidente  
C M C

  
Cícero Soares Angelo  
1º Secretário  
C. M. C.

  
Lucindo Sotelle Carneiro  
2.º Secretário  
C. M. C.